



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓ/AL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

## **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO), DIREITO, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

#### **EDITAL Nº 001/2017**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19.ª REGIÃO** torna pública a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários de nível superior, nas áreas de Administração, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Portaria PGR/MPU nºs 378 de 09 de agosto de 2010 e suas alterações, a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações, a Portaria PGT nº 542, de 10 de julho de 2013, Portaria PGT nº 691, de 10 de setembro de 2013, e Resolução CNMPT nº 93, de 27 de maio de 2010.

#### **1.DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo será organizado e desenvolvido pela Procuradoria Regional do Trabalho 19ª Região, localizada na Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36, nº 90 – Maceió/AL, telefone (82) 2123-7900, [sítio http://www.prt19.mpt.mp.br](http://www.prt19.mpt.mp.br).

1.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes, bem como à formação de cadastro de reserva de estagiários para atender às demandas da Procuradoria Regional da 19ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca, conforme planilha do Anexo I.

1.2.1 Nos cursos em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.

1.2.2 A validade será pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da homologação.

1.3 O programa de estágio no âmbito do Ministério Público do Trabalho, com vínculo de natureza não empregatícia, objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à formação profissional pretendida pelo estudante, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

1.4 Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário: a preparação para o trabalho produtivo; o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional; o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jati úca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo e, posteriormente, integrar o programa de estágio, os estudantes que estejam regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho 19ª Região, a saber:

- CESAMA (ARAPIRACA)
- ESTÁCIO FAL
- ISEESC (ARAPIRACA)
- FAA
- FACIMA
- FEJAL (CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC/FACULDADE CESMAC DO SERTÃO/FACULDADE CESMAC DO AGRESTE)
- FAMA
- FAN
- FAPEC
- UNEAL (ARAPIRACA)
- UNIT
- MAURÍCIO DE NASSAU
- PITÁGORAS
- SEUNE
- UFAL
- UNIFAL

2.2 Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tiverem concluído no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que estejam formalmente matriculados.

2.2.1 A comprovação do requisito previsto no *caput* deste artigo deverá ser efetivada no momento da inscrição.

2.2.2 A celebração do contrato de estágio fica condicionada à existência, na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de convênio entre a Instituição de Ensino Superior e o Ministério Público do Trabalho. A eventual inexistência do convênio, por desídia ou falta de interesse da Instituição de Ensino, implicará a perda de direito à contratação do estudante, sendo a vaga imediatamente destinada ao candidato subsequente.

## 3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar inscrição no site da PRT-19ª Região ([www.prt19.mpt.mp.br](http://www.prt19.mpt.mp.br)), na aba “Informe-se/ Concursos e Seleções/ Estagiários”, ou diretamente pelo link <http://www.prt19.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>, no período de **29 de maio de 2017 a 16 de junho de 2017**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2 Durante o processo de inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível no site da PRT-19ª REGIÃO;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jati úca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

b) Anexar cópia digitalizada do histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino, atestando o total da carga horária do curso e a carga horária cursada pelo aluno ou a quantidade de créditos exigidos para conclusão do curso e o total de créditos cursados;

c) Anexar cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

3.3. A inscrição e a sua confirmação não ensejarão o pagamento de qualquer quantia.

3.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.5. A Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, pelo congestionamento das linhas ou por quaisquer outros fatores análogos que venham a ser alegados como impeditivos da transferência de dados, por isso é importante que o candidato tenha em mãos o comprovante impresso da inscrição.

3.6 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 As inscrições homologadas serão divulgadas no site da PRT-19ª Região (<http://www.prt19.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>) **na data provável de 19/06/2017**. A lista de inscrições homologadas após recurso está prevista para ser divulgada no dia **21/06/2017**.

## **4. DAS VAGAS**

### **4.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

4.1.1 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição terão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas, arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.

4.1.2 O estudante com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término das inscrições, que indique a deficiência e suas peculiaridades, bem como aponte, em sendo o caso, as ajudas técnicas de que necessita para o exercício da atividade, com base no qual a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região apreciará a sua inscrição.

4.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela cuja situação se coaduna nas hipóteses do artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, combinados com a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, da qual o Brasil é signatário.

4.1.4 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.1.5 Serão adotadas as providências que se fizerem necessárias a permitir a inscrição e o acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade destes, entretanto, informar os recursos que porventura necessitem por meio dos telefones (82) 2123-7900 ou pessoalmente, até a data final das inscrições, e trazer o seu material pessoal, necessário à feitura das provas, previamente autorizados pelo Ministério Público do Trabalho.

4.1.6 A critério da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, as pessoas com deficiência aprovadas deverão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista de classificação final do processo seletivo, submeter-se à perícia médica.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

4.1.7 As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos nessas condições.

## **4.2 DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

4.2.1 O percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas será destinado ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Portaria PGR n.º 155, de 30 de março de 2011.

4.2.2 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o candidato deverá:

I – efetuar sua inscrição conforme os procedimentos previstos neste edital;

II – assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II);

III – anexar o documento no momento da inscrição, o que poderá ser efetuado até o encerramento das inscrições.

IV - comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, que será utilizada como facilitador para análise do pleito.

4.2.3 O candidato que, convocado não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

4.2.4 Os candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais deverão preencher todas as condições estabelecidas neste edital.

4.2.5 As vagas reservadas aos candidatos participantes no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos na referida condição.

4.2.6 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo duas situações neste processo seletivo, prioritariamente, convocar-se-á o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convocar-se-á o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnicos-Raciais.

## **5. DA PROVA**

5.1 O processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetivas e/ou discursivas de caráter eliminatório e classificatório, realizadas na mesma ocasião.

5.2 A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos e 5 (cinco) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo III deste Edital.

5.3 A **data provável de aplicação da prova é dia 25/06/2017** (domingo), em local a ser definido.

5.4 A prova terá duração de 4 (quatro) horas, com previsão de aplicação no horário das 9 às 13h.

5.5 O fechamento dos portões ocorrerá às **8h30min**, horário após o qual não será mais permitida a entrada de nenhum candidato ao local das provas.

5.6 O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

5.7 O local da prova será divulgado no site da PRT-19ª Região (<http://www.prt19.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>) após a homologação das inscrições.

5.8 Recomenda-se que o candidato se apresente com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jati úca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

5.9 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

5.10 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

5.11 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

5.11.1 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

5.11.2 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

5.11.3 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

5.11.4 A identificação do candidato, nas folhas de respostas, será realizada exclusivamente pelo número de inscrição.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Nas provas em que houver somente questões objetivas a pontuação será a seguinte:

<b>Tipo</b>	<b>Área de conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Caráter</b>	<b>Valor</b>
Objetiva	Língua Portuguesa	5 (cinco), sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	10 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15 (quinze) sendo 6 (seis) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	90 pontos

6.2 Nas provas em que houver questão discursiva a pontuação será a seguinte:

<b>Tipo</b>	<b>Área de conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Caráter</b>	<b>Valor total</b>
Objetiva	Língua Portuguesa	5 (cinco), sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	10 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15 (quinze), sendo 5 (cinco) pontos por questão	Eliminatório e Classificatório	75 pontos
Discursiva	Conhecimentos Específicos	Questão única	Classificatório	15 pontos

6.3 Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

6.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova.

6.5 Só serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem 50% da prova objetiva (43 pontos), até o limite de 50 (cinquenta) provas discursivas, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva.

6.6 O percentual de acertos para a aprovação, em cada curso, poderá ser reduzido, a critério exclusivo da Administração, observados os princípios que regem a Administração Pública.

6.7 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

6.8 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

6.8.1 Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;

6.8.2 Obtiver maior nota na questão subjetiva;

6.8.3 Tiver maior idade.

6.9 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da PRT-19ª Região (<http://www.prt19.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>).

6.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, local e horário de realização da prova como justificativa de ausência.

6.11 Deverão o penúltimo e o antepenúltimo candidato permanecer em sala, até que o último entregue o caderno de questões, a folha da prova discursiva e o gabarito, devendo cada um escrever e assinar o seu nome em ata própria.

6.12 A não aceitação em permanecer na sala acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

## **7. DOS RECURSOS**

Caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

7.1.1 Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas;

7.1.2 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (Anexo IV e V)

7.1.3 Em face do resultado provisório nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site;

7.2 O recurso deverá ser entregue no Protocolo da Procuradoria Regional do Trabalho 19ª Região ou da Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca, conforme o Município para o qual está concorrendo à vaga de estágio, das 8 às 15 horas.

7.3 Não serão admitidos recursos enviados por via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não pessoalmente.

7.4 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pelo Coordenador Geral do Processo Seletivo nos demais casos.

7.5 Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

## **8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

8.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades de turno da Procuradoria Regional do Trabalho 19ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca.

8.2 O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

8.2.1 A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda aos contatos da Procuradoria Regional do Trabalho 19ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca.

8.2.2 Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

8.2.3 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

8.3 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

8.4 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho 19ª Região, a instituição de ensino e o estagiário.

8.5 É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## **9. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO**

9.1 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 4 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Procuradoria Regional do Trabalho 19ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca e compatibilizar-se com o horário do seu curso de Graduação.

9.2 O estagiário receberá, desde que obedecida a jornada indicada no item anterior, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais), por dia de efetivo estágio realizado.

9.3 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

9.4 É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.

9.5 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais, mediante apólice coletiva de seguro.

9.6 Serão assegurados ao estudante integrante do programa de estágio os benefícios previstos nas normas legais e regulamentares, respeitados os condicionamentos neles estabelecidos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Geral do Trabalho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jati úca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

10.3 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste concurso, manter atualizado seu endereço e telefone de contato perante a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região e a Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca.

10.4 O servidor ou empregado público aprovado neste processo poderá fazer estágio obrigatório e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10.5 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, mediante protocolização de requerimento pela parte interessada.

10.7 Integra o presente edital o Anexo I (Quadro de Vagas), o Anexo II (Opção pelo Sistema de Cotas), o Anexo III (Conteúdos Programáticos), o Anexo IV (Capa de Recurso), o Anexo V (Justificativa de Recurso).

Maceió/AL, 25 de maio de 2017

**Adir de Abreu**  
**Coordenadora Geral do Processo Seletivo**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jati úca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA  
19ª REGIÃO**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO/VESPERTINO	CR
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	MATUTINO	CR
DIREITO	MATUTINO/VESPERTINO	CR
ENGENHARIA CIVIL	MATUTINO	CR
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO/VESPERTINO	CR

**QUADRO DE VAGAS – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO  
DE ARAPIRACA**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
DIREITO	MATUTINO/VESPERTINO	1+CR

CR = Cadastro de Reserva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jati úca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº de inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários do Ministério Público do Trabalho são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data:

Maceió, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato:

Recebido em:

Maceió, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Recebido por: (assinatura e carimbo)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)**

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **ADMINISTRAÇÃO**

1. Análise e Gestão Organizacional. 1.1. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 1.2. Liderança. 1.3. Motivação e Desempenho. 1.4. Noções de Gestão por Competências. 1.5. Treinamento Desenvolvimento e Educação. 1.6. Educação a Distância. 2. Noções gerais de logística. 3. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. 4. Noções de planejamento organizacional. 4.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 4.2 Indicadores de Desempenho. 4.3 O Balance ScoreCard. 5. O mundo do trabalho e a Gestão Contemporânea. 6. A Inovação e Tecnologia nas organizações. 8. Metodologias e Ferramentas de Trabalho para Inovação. 9. Estratégias de desenvolvimento e modernização: uso de instrumentos gerenciais. 10. Gestão da Qualidade. 11. Gestão Pública. 11.1 Gspública.

##### **COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)**

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.

##### **DIREITO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito e classificação. Princípios constitucionais. Poder Constituinte originário e Poder Constituinte derivado. Limitações ao poder de emenda. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88: Preâmbulo; Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais); Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo; Do Poder Judiciário; Do Ministério Público. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores Públicos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

**DIREITO DO TRABALHO:** Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e flexibilização dos direitos trabalhistas. Contrato de trabalho (relação de trabalho e de emprego; subordinação jurídica; nulidade; prova; obrigações decorrentes; duração do trabalho, jornada, descanso, férias e tempo de serviço, poderes do empregador, modalidades de contratos de trabalho). Sujeitos do contrato de trabalho (empregado, empregador, grupo econômico e a sucessão de empregadores). Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica ao salário. Modalidades de salário. Gorjeta. Isonomia e equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho (definição, distinção, hipóteses e efeitos). Alteração das condições de trabalho (unilateral, bilateral, lícita e ilícita; jus variandi e direito de resistência). Greve. Extinção do contrato (espécies e obrigações delas decorrentes). Estágio. Trabalho do menor. Contrato temporário.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípios Gerais do Direito Processual. Eficácia da Lei Processual no espaço e no tempo. Jurisdição: conceito e princípios fundamentais. Espécies de jurisdição. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Condições da ação. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Ministério Público. Atos processuais: conceito e classificação. Prazos. Comunicações dos atos. Vícios do ato processual. Petição inicial e resposta do réu. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Prova: conceito, espécies, ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Processo cautelar: disposições gerais.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Direito Processual do Trabalho. Princípios. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação de competência. Conflitos de competência. Inovações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Funcionamento da Justiça do Trabalho. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Mandato tácito. Assistência judiciária. Atos, termos e prazos processuais. Preclusão. Nulidades. Dissídio individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Audiência. Comparecimento das partes e "arquivamento". Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes, terceiros e INSS. Honorários periciais e advocatícios. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. Espécies de recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de admissibilidade. Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93.

## **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.5. Representação e armazenamento da informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.9. Características dos principais processadores do mercado. 1.10. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.11. Arquitetura básica de workstations. 1.12. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.13. Internet: modelo hipermídia de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2. Sistemas operacionais de redes. 2.3. Interoperação de sistemas operacionais. 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.5. Sistemas distribuídos: clusters e redes. 2.6. Sistemas multiprogramados. 2.7. Escalonamento de processos. 2.8. Gerência de memória. 2.9. Gerência de recursos. 2.10. Sistema de arquivos. 2.11. Sistemas da família Windows e da família LINUX. 3. Desenvolvimento de Sistemas 3.1. Princípios de engenharia de software. 3.2. Modelos de desenvolvimento. 3.3. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 3.4. Análise e projeto estruturados. 3.5. Análise e projeto orientados a objetos. 3.6. Noções de bancos de dados relacionais. 3.7. Modelo Entidade/Relacionamento. 3.8. Linguagem SQL. 3.9. Arquitetura Cliente-Servidor. 3.10. Conceitos de linguagens visuais e orientação a eventos. 3.11. Linguagem Delphi. 3.12. UML (Unified Modeling Language). 3.13. Conceitos de programação orientada a objetos: encapsulamento, herança e polimorfismo. 3.14. Linguagem Java. 3.15. Arquitetura Web. 3.16. Servidores Apache e Tomcat. 3.17. Linguagem PHP. 3.18. JavaServer Pages e JavaServer Faces. 3.19. WebServices. 3.20. Teste de software: elaboração de plano de testes, testes de unidade e de integração. 4. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 4.1. Sistema de comunicação de dados. 4.2. Técnicas básicas de comunicação. 4.3. Tipos e meios de transmissão. 4.4. Modos de operação. 4.5. Modulação. 4.6. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 4.7. Topologias de redes de computadores. 4.8. Tipos de serviços e QoS. 4.9. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 4.10. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 4.11. Modelo de referência OSI. 4.12. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 4.13. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. 4.14. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 4.15. Redes de alta velocidade. 4.16. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, vídeo e Internet. 4.17. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 5. Segurança de informação. 5.1. Segurança de redes de computadores. 5.2. Segurança em sistemas operacionais, em especial nas plataformas LINUX e WINDOWS NT/2000/2003. 5.3. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 5.4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 5.5. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 5.6. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dado, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. 6. Língua estrangeira: noções básicas de inglês técnico.

## **ENGENHARIA CIVIL**

Geotecnia: Índices físicos. Capilaridade. Classificação dos solos. Umidade. Peso específico aparente com balança hidrostática e frasco de areia. Peso específico dos sólidos. Granulometria por peneiramento. Granulometria por sedimentação. Limites de consistência dos solos. Abrasão Los Angeles. Compactação e controle de obras de terra. Comportamento mecânico e hidráulico dos solos. Permeabilidade a carga constante e carga variável. Mecânica dos Sólidos: Centro de massa: definição e propriedade. Momentos e produtos de inércia: definições e equações de transformação. Círculo de Mohr: movimentos e direções principais de inércia. Aplicações. Momento fletor, momento torçor, esforço cortante e esforço normal em sistemas isostáticos (vigas bi-apoiadas, vigas gerber, pórticos simples e quadros planos) com variados tipos de carregamento. Treliças planas simples e compostas (métodos de cremona e ritter). Linhas de influência. Topografia: Sistema de Posicionamento Global (GPS). Noções básicas de Cartografia (escalas e sistemas de projeção e coordenadas). Planimetria. Utilização e manuseio de instrumentos topográficos. Orientação magnética e verdadeira. Declinação magnética. Desenho de perfil topográfico e interpretação sobre curvas de nível. Desenho Técnico aplicado à engenharia. Informática aplicada à engenharia: AutoCAD. Geotecnia e Mecânica dos Solos:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jatiúca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

Estrutura dos solos; Classificações de solos; Investigações geotécnicas. Mecânicas dos Sólidos: Geometria das massas; Vínculos e graus de liberdade; Estruturas isostáticas e Treiças, carregamento e solicitações. Materiais de Construção Civil: Normatização; Métodos de controle de qualidade de concreto. Noções básicas de construção: Edificações; Tecnologia das construções; Estruturas de concreto armado; Instalações prediais. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Noções de elaboração de orçamentos de obras.

**ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

NR-01 Disposições Gerais

NR-04 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)

NR-05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)

NR-06 Equipamento de Proteção Individual (EPI)

NR-07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO

NR-09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

NR-15 Atividades e Operações Insalubres

NR-17 Ergonomia

NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

NR-32 Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde

NR-33 Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados

NR-35 Trabalho em Altura

NR – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió

Rua Prof. Lour enço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36 nº 90 - Jati úca - MACEIÓAL - 57035-640 - Fone (82) 2123-7900

## ANEXO IV

### CAPA DE RECURSO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

CURSO:

ÁREA DE CONHECIMENTO:

#### SOLICITAÇÃO

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente à(s) questão(ões) \_\_\_\_\_, conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### PARA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
  - a. um único formulário CAPA DE RECURSO com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
  - b. um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
  - c. em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
  - d. com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos **deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.**
2. Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSO ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

